

DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 30 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:
ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo ,
CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	200.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS		
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigacoes Patronais	0,00	52.000,00
Total por Modalidade:	52.000,00	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00	52.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00
Total Geral:	261.000,00	261.000,00

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.



JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025



JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04